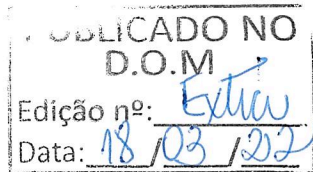




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.665, DE 18 DE MARÇO DE 2022



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 6.496, DE 31 DE MAIO DE 2021 QUE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Fazenda, contida as fls. 127 do Processo Administrativo nº 3.763/2021 quanto a necessidade da revogação do Decreto nº 6.496, de 31 de maio de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 6.496, de 31 de maio de 2021, que trata do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos da Administração Direta e Autarquia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de março de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo